

**LEI MUNICIPAL Nº 1.604/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

Reconhece a Associação de Moradores do Sítio Água Branca como Entidade de Utilidade Pública no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública no âmbito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, a "Associação de Moradores do Sítio Água Branca", entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 00.684.700/0001-42, com sede ao Sítio Água, Zona Rural do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** - A entidade mencionada no artigo 1º destina-se a promover o bem-estar comum, o desenvolvimento social, cultural e ambiental do Sítio Água Branca, colaborando com os poderes públicos e demais entidades na busca de soluções para os problemas locais.

**Art. 3º** - A Associação de Moradores do Sítio Água Branca poderá receber auxílios e subvenções sociais, isenções fiscais, doações e contribuições de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** - São atribuições da Associação de Moradores do Sítio Água Branca:

- I.** Promover a integração social e comunitária;
- II.** Zelar pelo desenvolvimento sustentável da região;

- III. Colaborar com as autoridades competentes na busca de soluções para os problemas locais;
- IV. Realizar atividades culturais, educativas e esportivas em benefício da comunidade.

**Art. 5º** - Para o alcance de seus objetivos, a Associação de Moradores do Sítio Água Branca poderá firmar parcerias com órgãos públicos, empresas privadas e demais organizações da sociedade civil.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2024.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

JOSUE MENDES DA  
SILVA:2121120548  
7

Assinado de forma  
digital por JOSUE  
MENDES DA  
SILVA:21211205487

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº  
001/2024 de 04 de janeiro de 2024.  
Autoria do Vereador **Saulo Alves Batista**.

**LEI MUNICIPAL Nº 1.604 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**PUBLICAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Publico no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.604 de 29 de janeiro de 2024, *“Reconhece a Associação de Moradores do Sítio Água Branca como Entidade de Utilidade Pública no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências”*.

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2024.

JOSUE MENDES DA SILVA:2121120548  
7

Assinado de forma  
digital por JOSUE  
MENDES DA  
SILVA:21211205487

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal